ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º 1145/2022 **de 25 de janeiro de 2022**

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE COM CRIAÇÃO DE PROJETO/AÇÃO CV PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COM GRAMA SINTÉTICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, no Programa 27.812.0006 – Valorização a Cultura, Esporte e o Lazer – o Projeto/Ação **1.002 – CV PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COM GRAMA SINTÉTICA.**

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 1135 (Plano Plurianual 2022-2025) de 14-12-2021 e posteriores alterações, Lei 1136 (LDO) de 16-12-2021 e posteriores alterações, Lei 1142 (LOA) de 22-12-2021;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 1135 (P.P.A) de 14-12-2021 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 1136 (LDO) de 16-12-2021, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 1142 (LOA) de 22-12-2021 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 25 de janeiro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 1145/2022

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, no Programa 27.812.0006 – Valorização a Cultura, Esporte e o Lazer, o Projeto/Ação **1.002 – CV PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COM GRAMA SINTÉTICA**, Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R$ 290.980,00 (duzentos e noventa mil novecentos e oitenta reais).

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes de convênio Firmado entre esta municipalidade e a União, por intermédio do Ministério da Defesa, conforme Convênio Plataforma+Brasil nº 897642/2020 de 18/06/2020 no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com contrapartida de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) que serão deduzidos da unidade 02.04.00- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte na Programação 27.812.0006.2.022 – Desenvolvimento das Atividades Esportivas e de Lazer do Município, Elemento de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Mirante da Serra – RO, 25 de janeiro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º 1145/2022 ANEXO III				
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO				
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
Denominação: CV PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COM GRAMA SINTÉTICA				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte				
Unidade administrativa Responsável: SEMECE				
	Nome:	SUSANIA ALVES BARROS		
Gerente	**Lotação**	SEMECE		
	C.P.F.	711.969.782-04		
FUNDAMENTOS				
Objetivos do Projeto: Contribuir com a promoção do desenvolvimento social da comunidade local, oferecendo um local adequado para estimular a realização de atividades esportiva.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	290.880,00	**Tipo**	Orçamentária	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 27.812.0006.1002				
Horizonte Temporal:	(X) Temporário		() Contínuo	
	Duração:	de 25 de janeiro de 2022	Até: 31/12/2022	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			**UNIDADE DE MEDIDA**	
Construção de Quadra Esportiva			Quadra esportiva construida	
METAS FISICAS				
2022	**2023**	**2024**	**2025**	
290.880,00	**--**	**--**	--	
FINANCEIRAS ($)				
Elemento	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.4.90.51	290.880,00	---	---	---
IMPLEMENTAÇÃO / RECURSOS/PARCERIAS				
RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	**290.880,00**	---	---	**---**
Tesouro	---	---	---	---
Recursos Próprios	---			
	CAPITAL			
Recursos Próprios	2.880,00	--	--	---
Convênios Contratados	288.000,00	--	--	---
Total	**290.880,00**	--	--	**---**
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 25 de janeiro de 2022.			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL*** **EVALDO DUARTE ANTÔNIO** ***Prefeito Municipal***	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 826/2022.

Mirante da Serra – RO, 25 de janeiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Honra-nos encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 1145 de 25 de janeiro de 2022 que ***"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação Cv Para Construção de Quadra Esportiva com Grama Sintética, e dá Outras Providências"*****,** com a finalidade de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis.

Versa o presente Projeto de Lei a autorização para abertura de crédito especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, que viabilize a aplicação de recursos proveniente de repasse através de convênio firmado entre esta municipalidade e a União, por intermédio do Ministério da Defesa, objetivando a consturção de uma quadra esportiva com grama sintética, com a finalidade de beneficiar jovens jovens e adultos na faixa etária de 14 a 50 anos, maioria do sexo masculino para que os mesmos possam praticar esporte em seus horários vagos. Sendo que o recuros do convênio serão repassados ao município mediante aprovação do procedimento licitatório na Plataforma+Brasil.

Em função do que, buscamos junto a esta nobre casa de leis autorização para a sua efetivação, tendo como objetivo oferecer um local adequado para estimular a realização de atividades esportiva.

Certos de contar com o apoio de Vossas Excelências, na oportunidade agradecemos.

Atenciosamente,

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº _____/SEMUG/2022

Mirante da Serra – RO, 25 de janeiro de 2022.

Exmo. Sr.
ADNEUDO ANDRADE
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1145 de 25 de janeiro de 2022 **"*Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação Cv Para Construção de Quadra Esportiva com Grama Sintética, e dá Outras Providências*",** a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto vincula-se a necessidade de abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, para execução de convênio firmado entre esta municipalidade e a União, através do Ministério da Defesa, que tem como objeto a Construção de uma quadra esportiva com grama sintética, que irá istimular a prática de atividades esportiva para jovéns e adultos em suas horas vagas, promovendo assim o desenvolvimento social da comunidade local.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal